

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI 031/2001

SÚMULA:

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PORTEIRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nelci Capitani, Prefeita Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Porteirão, Inscrita no CNPJ 04.278.759/0001-91, Estatuto Social devidamente registrado no Juízo Cartório de Registros de Notas e Ofícios Ltda., inscrito no registro nº361, do livro nº. 03-A das Sociedades civis protocolo nº. 5.177 no livro nº. 01-A em 15.12.2000, localizado na linha 1 Colniza I, Zona Rural, Município de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza – MT, aos 04 dias do mês de Abril
de 2001.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal